



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº 222/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO  
DE COLABORAÇÃO N.º 02/2023 -  
PROCESSO N.º 222/2023 - OBJETO:  
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS -  
CENTRO DIA - ENTRE A ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA E A OSC CENTRO DE AÇÃO SOCIAL  
NOSSA SENHORA D'APARECIDA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a OSC **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, CNPJ: 48.447.502/0001-91, com sede na Rua 24, nº 330, Centro, Guaiára/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, presidente da instituição, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.375.386 SSP/SP, CPF nº 100.705.818-86, residente e domiciliado à Avenida Sete, nº 878, Centro, Guaiára/SP - CEP: 14790-000, doravante denominada **PARCEIRA**.

**CONSIDERANDO QUE** a psicóloga do serviço solicitou seu desligamento da entidade.

**CONSIDERANDO QUE** a entidade não possuía (na época) processo seletivo vigente para o profissional de psicologia.

**CONSIDERANDO QUE** a Diretora a Assistência Social bem como as técnicas que monitoram o serviço entendem pela relevância e essencialidade do profissional no serviço.

**CONSIDERANDO QUE** a OSC já abriu processo seletivo e está aguardando ser finalizado para contratação de um profissional substituto.

Os PARCEIROS celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2023**, tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA.



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **READEQUAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** para contratação temporária do profissional de psicologia por meio de serviços de terceiros.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO:

O plano de trabalho foi alterado da seguinte forma:

- Readequação do plano de aplicação para:
  - Reduzir o valor da despesa “Salários e Ordenados”, “INSS” e “FGTS” no plano de aplicação.
  - Criar a despesa “Outros serviços de Terceiro Pessoa Física” no plano de aplicação.

#### Plano de Aplicação atual:

Descrição	MAIO
Salários e Ordenados	R\$ 15.229,84
INSS	R\$ 1.882,34
FGTS	R\$ 1.368,98
13º Salário	R\$ -
Material de higienização e limpeza	R\$ 520,00
Material de expediente	R\$ 168,00
Gêneros alimentícios	R\$ 2.800,00
Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 2.200,00
Combustível	R\$ 700,00

#### Plano de Aplicação alterado:

Descrição	MAIO
Salários e Ordenados	R\$ 13.729,84
INSS	R\$ 1.782,34
FGTS	R\$ 1.268,98
13º Salário	R\$ -
Material de higienização e limpeza	R\$ 520,00
Material de expediente	R\$ 168,00
Gêneros alimentícios	R\$ 2.800,00
Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 2.200,00
Outros serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 1.700,00
Combustível	R\$ 700,00



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento possui sua vigência atrelada ao processo seletivo vigente da OSC. Sendo assim, as modificações aqui feitas serão revertidas com a contratação do profissional de psicologia selecionado por processo seletivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 "caput" e incisos, artigo 22, inciso I e artigo 61, inciso II do Decreto Municipal nº 5.034 de 27 de dezembro de 2017 e autorização do gestor da parceria por meio de ofício de nº 570/2024.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guairá, 20 de Maio de 2024.

  
**CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**

Júlio Rodrigues Ferreira Júnior  
Presidente

  
**MUNICÍPIO DE GUÁIRA**  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito